



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 3.439-8/2014
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Assunto Consulta
Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL
Sessão de Julgamento 29-4-2014 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 7/2014 – TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA. CONTROLE SOCIAL. OBRIGATORIEDADE DA INSTITUIÇÃO DE UM CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO. VIABILIZAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE OUVIDORIA. **1)** A criação de canais de comunicação da Administração Pública com a sociedade deve ser viabilizado por meio do sistema de ouvidorias. **2)** A criação de canal de comunicação não implica, necessariamente, em aumento de despesas ou de infraestrutura ou na criação de cargo ou de unidade específica e isolada dentro do Poder ou órgão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **3.439-8/2014**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e dos artigos 29, XI, e 81, IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, que acolheu o voto vista do Conselheiro Valter Albano, e de acordo com o Parecer nº 582/2014 do Ministério Público de Contas, **responder** ao consulente que: **1)** a criação de canais de comunicação da Administração Pública com a sociedade deve ser viabilizado por meio do sistema de ouvidorias; e, **2)** a criação de canal de comunicação não implica, necessariamente, em aumento de despesas ou de infraestrutura ou na criação de cargo ou de unidade específica e isolada dentro do Poder ou órgão. **Encaminhe-se** ao consulente cópia do inteiro teor desta decisão. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 3.439-8/2014
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Assunto Consulta
Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL
Sessão de Julgamento 29-4-2014 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 7/2014 – TP

O voto vista do Conselheiro VALTER ALBANO foi lido pelo Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

MOISES MACIEL – Relator
Conselheiro Substituto

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

